



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.272, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Denominação do Complexo Municipal Educacional e Esportivo localizado no Município de Teotônio Vilela e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, SR. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o Complexo Municipal Educacional e Esportivo, antiga sociedade da Usina Seresta, localizado no Município de Teotônio Vilela - -Alagoas.

Art. 2º - Fica estabelecido o que se expressa no art. 1º desta Lei, Complexo Municipal Educacional e Esportivo Vereador Edmundo Lúcio de Lima.

Art. 3º- O previsto no artigo 2º desta Lei, tem como escopo prestar justa homenagem ao saudoso parlamentar Edmundo Lúcio de Lima, quando representante do povo vilelense, exerceu com honradez a atribuição de lhe fora outorgada e consolidada duas vezes nas urnas, legislador dos mais atuantes, criou, alterou leis, bem como fiscalizou, julgou na plena função de auxiliar o Poder Executivo municipal, desenvolveu as prerrogativas expressas na Constituição Federal e demais leis pertinentes.

Art. 4º- As situações omissas nesta Lei poderão ser regulamentadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio de Decreto Executivo.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela - AL, aos 22 dias do mês de junho de 2023.


PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 22 de junho de 2023.


FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº. 089 – GPTV, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Ao Ilustríssimo
Sr. Sérgio Celestino da Paixão
Presidente da Câmara Municipal de Teotônio Vilela
Teotônio Vilela – AL.

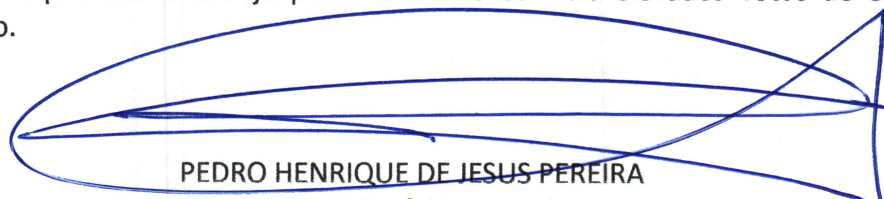
ASSUNTO: Resposta ao PL aprovado – GPCMTV.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, em virtude do recebimento do **OFÍCIO - GPCMTV**, o qual encaminhou o Projeto de Lei devidamente aprovado, oriundo desta Colenda Casa Legislativa, para enviar 1 (uma) via da lei já sancionada, conforme descrita abaixo:

1. LEI Nº 1.272, DE 22 DE JUNHO DE 2023. Dispõe sobre a Denominação do Complexo Municipal Educacional e Esportivo localizado no Município de Teotônio Vilela e adota outras providências.
2. LEI Nº 1.273, DE 22 DE JUNHO DE 2023. Dispõe sobre o fomento à produção literária no Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas e dá outras providências.

Aproveito o ensejo para enviar-lhe os mais elevados votos de estima e consideração.


PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Recebido
28.06.2023